

LEI (Nº 1198/2017)

**GABINETE DO
PREFEITO**



LEI MUNICIPAL Nº 1.198 DE 07 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de aumento de salário aos servidores ocupantes de cargos de Professor da Rede Municipal de Educação, altera Anexo Único da Lei Municipal nº 1.165/2016, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido aumento de salário aos servidores ocupantes de cargos de Professor da Rede Municipal de Educação, no percentual de 10%(dez por cento), cujos vencimentos passam a ser do Anexo Único, da Lei Municipal nº 1.165/2016, a vigorar com as seguintes alterações.

Parágrafo único – Aos servidores ocupantes de cargos de Professor-Assistente de Educação Infantil o percentual de aumento será de 20%(vinte por cento) sobre os seus atuais vencimentos, passando a vigorar na forma deste Anexo Único.

ANEXO ÚNICO

Cargo	Nível	Salário Base 20h	Salário Base 40h
Professor-Assistente de Educação Infantil	Magistério	-	R\$ 1.845,66
Professor de Educação Infantil	Licenciatura plena	-	R\$ 3.059,18
Professor de Educação Infantil	Especialização	-	R\$ 3.823,94
Professor de Educação Infantil	Mestrado	-	R\$ 4.779,98
Professor de Educação Infantil	Doutorado	-	R\$ 5.992,63
Professor de Educação Multiresiado	Magistério	R\$ 1.223,46	R\$ 2.446,92
Professor Municipal	I Magistério	R\$ 1.223,46	R\$ 2.446,92
Professor Municipal	II Licenciatura plena	R\$ 1.529,33	R\$ 3.058,65
Professor Municipal	III Especialização	R\$ 1.911,66	R\$ 3.823,31
Professor Municipal	IV Mestrado	R\$ 2.389,57	R\$ 4.779,14
Professor Municipal	V Doutorado	R\$ 2.986,96	R\$ 5.973,93

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º(primeiro) de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de abril de 2017.

REINALDO BRAGA FILHO
Prefeito